



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20250821 São Luís Gonzaga do Maranhão, 21/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página :

<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

MENEZES SILVA, matrícula 122-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, solicitando a concessão de férias; CONSIDERANDO a análise da documentação comprobatória do período aquisitivo e da compatibilidade do pedido com o interesse da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor RAIMUNDO NONATO DE MENEZES SILVA portador do CPF: ***.665.513-**, matrícula nº 122-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, pelo período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025. Art. 2º As férias terão início no dia 15 de setembro de 2025 e término no dia 15 de outubro de 2025, devendo o servidor reassumir suas atividades normais no dia 16 de outubro de 2025. Art. 3º Durante o período de férias, o servidor fará jus à renumeração integral, acrescida do adicional de férias conforme previsto no art. 35 da Lei Municipal 605/2024. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15 de setembro de 2025. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025. GREISON RIBEIRO ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Código identificador:
0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bcbe765b4905830c24ae

PORTARIA N° 069 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão; CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANA PAULA COSTA DA SILVA, matrícula 119-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, solicitando a concessão de férias; CONSIDERANDO a análise da documentação comprobatória do período aquisitivo e da compatibilidade do pedido com o interesse da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora ANA PAULA COSTA DA SILVA, portadora do CPF: ***.928.513-**, matrícula nº 119-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, pelo período de 30 dias, referente

SUMÁRIO

1 - Câmara Municipal

- PORTARIA N° 068 DE 21 DE AGOSTO DE 2025
- PORTARIA N° 069 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Câmara Municipal

PORTARIA N° 068 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão; CONSIDERANDO o requerimento do servidor RAIMUNDO NONATO DE



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1244> - Volume 9, N°.DOM20250821 ISSN 2764-801X



ao período aquisitivo de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025. Art. 2º As férias terão início no dia 15 de setembro de 2025 e término no dia 15 de outubro de 2025, devendo a servidora reassumir suas atividades normais no dia 16 de outubro de 2025. Art. 3º Durante o período de férias, a servidora fará jus à renumeração integral, acrescida do adicional de férias conforme previsto no art. 35 da Lei Municipal 605/2024. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15 de setembro de 2025. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2025. GREISON RIBEIRO ARAÚJO - Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

Código identificador:
0bd195b953fd97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c
5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanoel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243

